

2.º

A sociedade tem por objecto, confecções e comércio de vestuário e outras obras têxteis.

3.º

O capital social é de quatrocentos mil escudos, está integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas: uma de trezentos e sessenta mil escudos, da sócia Maria Gonçalves Fernandes Tavares e uma de quarenta mil escudos, da sócia, Ilda Maria Couto Vargas Almeida e Loureiro.

§ único. Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao dobro do capital social.

4.º

A cessão de quotas, entre sócios, é livre, porém a favor de estranhos depende do consentimento prévio da sociedade.

5.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, quer activa quer passivamente, ficam a cargo da sócia Maria Gonçalves Fernandes Tavares, desde já nomeada gerente, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral

2 — Para vincular validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

6.º

É proibido, aos gerentes vincular a sociedade em fianças, abonações, avals, letras de favor e outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

7.º

A assembleia geral deliberará o destino a dar aos lucros da sociedade, depois de retiradas as importâncias necessárias para o fundo de reserva legal.

8.º

As assembleias gerais, quando a lei não exigir outras formalidades, serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de 15 dias.

Conferida e conforme o original.

27 de Abril de 1998. — A Segunda-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 3000220418

M. N. T. — INFORMÁTICA ELECTRÓNICA E TELECOMUNICAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 07965/950912; inscrição n.º I; número e data da apresentação: 10/950912.

Certifico que foi constituída a sociedade acima referida, cujo contrato é o seguinte:

1.º

A sociedade adopta a firma M. N. T. — Informática Electrónica e Telecomunicações, L.^{da}, tem a sua sede na Rua de José Alves da Cunha, 20, no Feijó, freguesia do Feijó, concelho de Almada.

§ único. Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

A sociedade tem por objecto a importação e exportação de material informático e electrónico, fabricação, reparação, representação, distribuição, compra e venda, troca de material informático e electrónico de alta e baixa tensão, material de sistemas de telecomunicações e satélite, montagem de sistemas de telecomunicações, electrodomésticos, mobiliário de escritório (compra e venda) material de escritório e cursos de formação na área da electrónica e informática.

3.º

A sociedade pode adquirir participações no capital de outras sociedades, já constituídas ou a constituir, mesmo que com objecto social diferente do seu, bem como em sociedades reguladas por leis especiais.

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de um milhão de escudos e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma de cem mil escudos pertencente ao sócio Karem Ragheb Abdel Rahman

Bolbol e outra de novecentos mil escudos pertencente ao sócio Hesham Ragheb Abdel Rahman Bolbol.

5.º

1 — É livre entre sócios a cessão de quotas, sendo necessário o consentimento da sociedade apenas para a cessão a estranhos.

2 — Na cessão a estranhos a sociedade em primeiro lugar e os sócios em segundo terão direito de preferência.

6.º

A gerência da sociedade, bem como a sua representação em juízo e fora dele, será exercida pelo sócio Hesham Ragheb Abdel Rahman Bolbol, que desde já fica nomeado gerente.

§ 1.º Os gerentes não terão direito a qualquer remuneração, salvo se o contrário for deliberado em assembleia geral;

§ 2.º Para a sociedade se considerar validamente vinculada é necessária a assinatura de um gerente.

§ 3.º Fica vedado aos gerentes obrigar a sociedade em todos os actos ou contratos estranhos aos negócios sociais, designadamente, fianças, sub-fianças ou outros semelhantes.

Conferida e conforme o original.

24 de Abril de 1998. — A Segunda-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 3000220442

NOBRECAR — SOCIEDADE COMÉRCIO AUTOMÓVEL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 07954/950901; inscrição n.º I; número e data da apresentação: 19/950901.

Certifico que foi constituída a sociedade acima referida, cujo contrato é o seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma NOBRECAR — Sociedade Comércio Automóvel, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de Alves Redol, 60-A, freguesia de Cova da Piedade, concelho de Almada.

§ 1.º Por simples deliberação, a gerência poderá transferir a sede social para qualquer outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

§ 2.º É dispensada a deliberação dos sócios para a citação de sucursais agências e delegações ou outras formas de representação.

ARTIGO 3.º

O capital social é de um milhão de escudos, integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de duas quotas, uma de setecentos mil escudos pertencente ao sócio Paulo José Bonacho Garção Nobre e uma de trezentos mil escudos pertencente à sócia Cristina Maria Alves Ribeira Nobre.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio Paulo José Bonacho Garção Nobre, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

ARTIGO 5.º

Na cessão de quotas a estranhos, fica conferido à sociedade, em primeiro lugar, e aos restantes sócios, em segundo lugar, o direito de preferência.

Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a proceder ao levantamento da importância do capital social depositado, afim de custear as despesas da constituição e instalação da sociedade.

Conferida e conforme o original.

21 de Abril de 1998. — A Segunda-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 3000220439

L E M — LEGAL — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 07936/950817; inscrição n.º I; número e data da apresentação: 06/950817.

Certifico que foi constituída a sociedade acima referida, cujo contrato é o seguinte:

1.º

A sociedade é constituída sob o tipo de sociedade comercial por quotas.

2.º

A sociedade adopta a firma L e M Legal — Importação e Exportação, L.ª

3.º

A sua sede é na Avenida do 1.º de Maio, 6, 2.º A, freguesia de Costa de Caparica, concelho de Almada.

§ único. A gerência poderá mudar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criar, transferir ou encerrar sucursais ou agências ou qualquer outra forma de representação, permanente ou não em Portugal ou no estrangeiro.

4.º

A sociedade tem por objecto o comércio geral, importação, exportação, prestação de serviços de consultadoria.

5.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quatrocentos contos e corresponde à soma de três quotas; uma de duzentos e quarenta contos pertencente à sócia Lígia Manuela Marreiros Silva, uma de oitenta contos pertencente à sócia Maria Antonieta Pais Banha, e uma de oitenta contos pertencente ao sócio Carlos Alberto Marques Gomes.

6.º

A gerência da sociedade e a sua administração em juízo e fora dele, activa e passivamente pertence a todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, sendo necessária a assinatura da sócia Lígia Manuela Marreiros Silva, individualmente ou as assinaturas em conjuntos dos sócios, Maria Antonieta Pais Banha e Carlos Alberto Marques Gomes, para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos.

7.º

A cessão de quotas entre sócios é livremente permitida; porém a cessão entre estranhos depende do consentimento da sociedade, sendo nesse caso reservado aos sócios não cedentes, o direito de preferência.

8.º

Por morte ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará com os sócios sobreviventes e os herdeiros do falecido ou o representante legal do interdito, devendo aqueles nomear um entre si que um a todos represente na sociedade enquanto a quota se mantiver indivisa.

9.º

As assembleias gerais, quanto a lei não determine formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias.

Conferida e conforme o original.

17 de Abril de 1998. — A Segunda-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 3000220436

O MELHOR PREÇO — IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 07282/940307; identificação de pessoa colectiva n.º 503181927; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4 e inscrição n.º 7; números e data das apresentações: 24 e 25/950816.

Certifico que foi registado o seguinte:

1 — Cessação de funções do gerente João Fernando Santos Gomes por ter renunciado em 28 de Abril de 1995.

2 — Foi alterado o pacto quanto aos artigos 5.º e 7.º, passando a ter a redacção seguinte:

5.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de três mil contos, e corresponde à soma de duas quotas: uma de dois mil novecentos e quarenta contos pertencente ao sócio Manuel Francisco Lúcio Alvorado; e uma de sessenta mil escudos pertencente à sócia Filomena de Jesus Moga Martins Alvorado.

6.º

3 — Para que a sociedade se considere validamente obrigada em todos os seus actos e contratos é necessária a intervenção de um gerente.

Foi depositado na pasta respectiva o texto completo do pacto social na sua redacção actualizada.

Está conforme o original.

21 de Abril de 1998. — A Segunda-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 3000220432

FIMACAU — COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 10 367; identificação de pessoa colectiva n.º 503276103; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 11/980802.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo: Cessação das funções de gerente de Aníbal Manuel Sanches Caeiro, por renúncia em 19 de Abril de 1996.

Está conforme o original.

9 de Março de 1998. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Godinho Pereira*. 3000220507

CORDES & ARANTES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 07872/950628; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 08/950628.

Certifico que entre Margarida Maria Cordes Arantes Correia Curto e Filipa Alexandra Cruz Cordes Arantes foi constituída a sociedade acima referida, cujo contrato é o seguinte:

1.º

A sociedade é constituída sob o tipo de sociedade comercial por quotas.

2.º

A sociedade adopta a firma Cordes & Arantes, L.ª

3.º

A sua sede é na Rua de Luís de Queirós, 7 A e 7 B, loja 14, freguesia e concelho de Almada.

§ único. A gerência pode deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

4.º

O objecto social consiste: comércio geral, representações importação e exportação.

5.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quatrocentos mil escudos e corresponde à soma de duas quotas iguais, de duzentos contos, pertencente uma a cada sócio.

6.º

A cessão, total ou parcial de quotas entre sócios é livremente permitida; a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual em primeiro lugar e aos sócios em segundo, fica conferido o direito de preferência.

7.º

A gerência da sociedade pertence a ambos os sócios, sendo suficiente a intervenção de um gerente para que a sociedade se considere validamente obrigada em todos os seus actos e contratos.

8.º

Em caso de morte de um dos sócios a sociedade continuará com os sócios sobreviventes e os herdeiros do sócio falecido devendo estes nomear, de entre si, um que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.